



FREGUESIA DE BENFICA

**Declaração de Pagamentos em Atraso em 31/12/2017**

**Ministério: ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º1 do art.º15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se que esta edilidade não tem pagamentos em atraso reportados a 31.12.2017

Lisboa, 31 de Dezembro de 2017

A Presidente

(Inês Drummond)

